

As relações de trabalho em um mundo globalizado

Carolina Tupinambá

Advogada Mediadora certificada Mestre e Doutora em Direito Processual pela UERJ. Doutora em Direito do Trabalho e Seguridade Social pela USP. Pós-Doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra. Professora Adjunta de Processo do Trabalho e Prática Trabalhista da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professora Assistente de Direito do Trabalho da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, ocupante da Cadeira nº 47. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro do Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros. Membro do Centro de Estudos Avançados de Processo. Membro da American Bar Association. Membro da Comunidad para la Investigación y el Estudio Laboral y Ocupacional (CIELO). Autora de livros e artigos na área trabalhista.

Resumo: A globalização é um fenômeno de encurtamento de distância e de aceleração do tempo. Com ela, várias revoluções são feitas em diversas áreas ao mesmo tempo, como economia, tecnologia, política e, por óbvio, mercado e relações de trabalho. Todos são afetados pelo movimento de mundo integrado; enquanto uns são procurados por empresas internacionais para fornecimento de mão de obra mais barata, outros se debruçam em teletrabalhos transnacionais e como *crowdworkers*. Busca-se, neste artigo, tecer considerações sobre essas diferentes realidades, diagnosticando os principais fatores e desafios decorrentes do fenômeno e impactos no mundo do trabalho.

Sumário: 1 Globalização: expectativa e realidade – 2 Conexão e tecnologia – 3 Incremento da diversidade no ambiente de trabalho – 4 *Crowdwork crowdsourcing* – 5 Capitalismo colaborativo – 6 Normatização transnacional – 7 *Work from anywhere* – 8 Contratos flexíveis – Considerações finais – Referências

1 Globalização: expectativa e realidade

Refletir sobre a globalização é pensar sobre uma experiência de integração,¹ um movimento quase que incontrolável de transposição de barreiras e culturas.²

A década de 1980 inaugurou a era da filosofia econômica neoliberal, com a ideia de que o mercado efetivamente se infiltra em todos os aspectos da vida,

¹ TONEL, Rodrigo; MENEGUZZI, Nelci Lurdes Gayeski. Globalization and telework. In: FINZATO, Denise Pires; VIDALETI, Leilane Piovesani (Org.). *Novas tecnologias, processos e relações de trabalho II*. Curitiba: CRV, 2017, p. 251.

² Thomas Larsson descreve sua concepção do termo globalização como "(...) *in the process of world shrinkage, of distances getting shorter, things moving closer. It pertains to the increasing ease with which somebody on one side of the world can interact, to mutual benefit, with somebody on the other side of the world.*" (LARSSON, Thomas. *The race of the top: The real story of globalization*. U.S.: Cato Institute, 2001, p. 9).

tendo a concorrência como parâmetro mestre de todas as decisões. Na arena do neoliberalismo, os negócios abraçam o mundo e se desvelam, sem restrições, em qualquer lugar do planeta em que se possa auferir lucro. Os neoliberais, basicamente, se opõem aos sindicatos, ao controle do Estado e à regulação.

Neste contexto, livre e feroz, a globalização emergente em um cenário neoliberal prometia um novo mundo, onde os cidadãos dos países ricos poderiam manter seu padrão de vida confortável, enquanto cidadãos do mundo em desenvolvimento iriam descobrir um caminho para sair da pobreza e se misturarem aos bons. Era a grande promessa de um globo único e uniforme.³

Nos últimos anos, no entanto, as realidades geopolíticas comprometeram a visão otimista da globalização. A fotografia da realidade denuncia ricos cada vez mais ricos, enquanto todo o restante do mundo tenta sobreviver, na melhor das hipóteses. Assim, muitos perceberam que, em verdade, a globalização tem beneficiado poucos afortunados sem favorecer à grande maioria. Em meio a uma revolta generalizada, registram-se por todo o mundo globalizado protestos contra uma ordem econômica voltada ao livre comércio e à abertura das fronteiras.

A ortodoxia econômica liderada por economistas como Milton Friedman e Friedrich Hayek, com a influência de Margaret Thatcher e Ronald Reagan baseava-se na estratégia segundo a qual o governo deveria recuar e deixar o setor privado e os mercados livres para o progresso. Alguns líderes até tentaram reverter a teoria da mão invisível, mas sem sucesso. Na década de 1980, para citar exemplo conhecido, François Mitterrand nacionalizou empresas, impulsionou o salário-mínimo, promulgou impostos sobre as fortunas e ampliou os programas de segurança social da França. O resultado não foi a esperada queda da taxa de desemprego, mas o aumento da inflação e do desemprego, a desvalorização da moeda e mais munição para aqueles que já argumentavam que o socialismo não seria a solução para os desafios econômicos do mundo. Justamente neste panorama, o capitalismo de livre mercado emergiu como o caminho aparente rumo à utopia.

Se com a globalização o mundo entraria em espécie de era de prosperidade permanente, inflação baixa e livre comércio mutuamente benéfico, o que se viu foi nova onda de volatilidade com o excesso de poupança chinês despejando dinheiro no mercado de títulos do tesouro americano, reduzindo rendimentos até o advento da recessão de 2008.

Foi o fim, portanto, das promessas de que o capitalismo desenfreado traria os melhores resultados para todos. Se a globalização deveria beneficiar a todos, promovendo o padrão de vida nos países em desenvolvimento sem afetar a riqueza dos desenvolvidos, o que a complexidade da realidade testemunhou foi que,

³ Ver, por todos, KING, Stephen D. *Grave new world: the end of globalization. The return of history.* Yale UP, 2017.

principalmente nos EUA e Europa, a globalização abalou o *status quo* econômico e minou a estabilidade social.

Se os frutos da globalização foram distribuídos de forma desigual, mais ainda aconteceu com os prejuízos.

Os resultados desiguais da globalização se tornam claros em eventos como o Fórum Econômico Mundial em Davos, na Suíça, onde as elites do planeta se reúnem e têm demonstrado cada vez mais preocupação com os conseqüências do fenômeno. As elites verdadeiras desfrutam de lucros extraordinários sobre o capital e, cada vez mais, a concentração de grandes fortunas está nas mãos de poucos. Com a diminuição dos empregos e da sindicalização, os rendimentos dos trabalhadores na base da pirâmide encolheram drasticamente.

No mundo do trabalho, se as empresas passaram a ser livres para encontrar trabalhadores nas nações onde os custos fossem mais baixos, a mão de obra passou a correr atrás de trabalho dentro e fora das suas fronteiras. Portanto, a globalização fez aumentar o número de trabalhadores com baixos salários, sem raízes, remodelando a sociedade em novas estratificações, com estrutura de classes mais evidente. Aqueles ocupantes de cargos hierarquicamente inferior sabem pouco sobre as empresas em que trabalham, sobre os seus colegas, ou quanto tempo possa durar a empregabilidade. Vivendo precariamente, tais trabalhadores vêm sendo referidos como “precarizados” (*precariat*).⁴

Abstraídas as promessas, esperanças e frustrações decorrentes da globalização, vale delinear as principais características do modelo de mundo do trabalho vivenciado em decorrência do polêmico fenômeno. Sem dúvida, existem fatores preocupantes a conviver com incríveis oportunidades de avanço do estágio civilizatório.

O modelo de trabalho em um mundo globalizado se identifica por sete elementos preponderantes, quais sejam: (i) a conexão tecnológica experimentada pelos atores sociais; (ii) o incremento da diversidade e convívios estruturais no ambiente de trabalho; (iii) o reconhecimento de múltiplos modelos de *crowdwork crowdsourcing*; (iv) o diagnóstico de necessário capitalismo colaborativo; (v) o desafio da normatização transnacional; (vi) o *work from anywhere* como espraiamento de oferta e captura de mão de obra; e (vii) a preponderância dos contratos flexíveis.

2 Conexão e tecnologia

Não se tem como analisar a globalização sem chamar atenção ao avanço tecnológico. Foi ele que permitiu que o mundo se integrasse cada vez mais. No entanto, é preciso refletir: quem está efetivamente conectado no mundo atual?;

⁴ Ver, por todos, STANDING, Guy. *O precariado - A nova classe perigosa*. Editorial Presença, 2014.

pode-se considerar que o mundo esteja globalizado ou apenas parcela dele atingiu tal *status*?

Alexandre de Freitas Barbosa em trabalho sobre o tema aponta que o fenômeno em comento “não afeta todos os países da mesma forma, nem se manifesta com a mesma velocidade nas dimensões da vida coletiva”.⁵

O teletrabalho transnacional, proporcionado pelo avanço tecnológico e pela alta capacidade de se conectar de determinados trabalhadores, normalmente mais qualificados, é uma realidade inexorável em países em desenvolvimento ou desenvolvidos. Por outro lado, mesmo em países com PIB relevante, ainda há inúmeros postos de trabalho e trabalhadores sem sequer acesso à tecnologia. São personagens para quem o mundo da conexão e da tecnologia, que integra todo o planeta, é algo que se ouve falar, sem efetivamente se experimentar.⁶ Não são poucos os excluídos digitais.

De fato, a tecnologia pode unir as pessoas, igualmente tendo o poder de aliená-las. Ela supera barreiras, mas cria outras. Em verdade, o que se percebe é uma multidão de pessoas alocadas no mesmo globo, cada uma vivenciando uma fase civilizatória da humanidade. O ponto mais avançado da evolução está cada dia mais à frente e distante do inicial, aumentando a possível disparidade a ser enfrentada.

Como se sabe, a revolução industrial teve seu marco temporal por volta de 1780, conforme as indústrias, em especial nos países desenvolvidos, padronizavam os seus processos de manufatura. A revolução dos transportes, que começou em meados de 1800, representou o surgimento de ferrovias, canais e navios de aço, impulsionando a produção, mineração, agricultura e serviços.

A revolução científica teve início em seguida, por volta de 1869, com o advento da eletricidade. As indústrias aproveitaram os avanços para produzir alumínio, reduzir os preços do aço e desenvolver uma série de processos químicos.

Em 1950, o mundo assistiu a revolução eletrônica e digital, oportunidade em que os computadores cortaram custos inerentes ao processamento de dados. O primeiro computador eletrônico foi lançado em 1946, mas a internet não decolou até finais de 1990.

Uma nova revolução encontra-se em franca expansão e pode ter seu marco identificado pelo incremento da inteligência artificial. Máquinas inteligentes ampliam a capacidade humana de coletar dados, analisá-los e interpretá-los para resolver problemas. A atualidade experimentada revela uma série de paradigmas desafiadores

⁵ BARBOSA, Alexandre de Freitas. *O mundo globalizado*. 5. ed. 4. reimp. São Paulo: Contexto, 2021, p. 14.

⁶ Nas palavras de Alexandre de Freitas Barbosa: “Uma parte significativa das populações, culturas e economias está, entretanto, à margem desse processo, alheia aos novos bens de consumo e tecnologias, incapaz de acessar e processar as novas informações e ainda imune, em grande medida, aos novos valores sociais e morais.” BARBOSA, Alexandre de Freitas. *O mundo globalizado*. São Paulo: Contexto, 2021, p. 19.

como a interação das mudanças tecnológicas, o surgimento de novas nações industrializadas, a operação de *clusters* industriais etc.

Sem dúvida, a tecnologia é o traço mais marcante dos novos tempos. Ainda que o artigo 7º, inciso XXVII, da Constituição Federal preveja como direito dos trabalhadores urbanos e rurais, proteção, na forma da lei, em face da automação, é indiscutível que os avanços tecnológicos alterarão cada vez mais a forma atual das relações de trabalho.

Seja contra ou a favor, fato é que a tecnologia é uma das razões da humanidade ter evoluído tanto. As novas tecnologias, como os *lasers*, biotecnologia, eletrônica e internet, têm desempenhado papel fundamental. Apesar dos efeitos colaterais, não se pode deixar de admirar a coexistência inteligente e harmoniosa do homem, que descobre ou cria a tecnologia e se adapta a ela, com a tecnologia que se adapta às necessidades humanas.⁷

Em verdade, a tecnologia é o ápice de uma sequência de ganhos cognitivos que aconteceram na humanidade, quais sejam, o livro, com a democratização da informação; a internet, com potencial conexão e interatividade entre usuários e o reconhecimento de uma nova civilização através da lógica computacional; e a inteligência artificial, ampliando não só a cognição individual como a cognição coletiva. Arrisca-se que a banda larga computacional, desdobramento da internet, possa ser considerada a tecnologia que mais influenciou a comunicação humana, fazendo com que os usuários sejam constantemente parte da rede.⁸

Com as redes sociais, as informações são compartilhadas rapidamente, influenciando diretamente na maneira como as pessoas se relacionam, dentro e fora das relações de trabalho.

De toda sorte, embora as máquinas superem os humanos em sua capacidade de coletar e interpretar enormes quantidades de dados, em princípio, elas ainda não se mostram tão eficientes para execução de trabalhos que exijam imaginação, empatia ou capacidade de tirar conclusões não lineares. São as chamadas atividades intelectuais, HITS, ou seja, *Human Intelligence Tasks*, tarefas em que a inteligência artificial ainda não superou a humana.⁹

Assim, por outra perspectiva, a tecnologia que executa tarefas mundanas e repetitivas, neste particular, libera os trabalhadores para colaborar, debater, negociar e desenvolver conhecimento e experiências.

⁷ Vale consultar, neste aspecto, GABRIEL, Martha. *Você, eu e os robôs*. Como se transformar no profissional digital do futuro. 2. ed. Atlas, 2021.

⁸ *Ibidem*.

⁹ Destaca-se a atividade de conteúdo profissional mais elevado, como traduções. (LUDOVICO, Giuseppe; ORTEGA, Fernando Fita; NAHAS, Thereza Christina (Coord.). *Novas tecnologias, plataformas digitais e direito do trabalho: uma comparação entre Itália, Espanha e Brasil*/coordenação. 1. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020, p. 52.)

No Relatório *The Future of Jobs*, resultado do Fórum Econômico Mundial realizado em Davos em 2016, estimou-se que nos próximos cinco anos as novas tecnologias devam criar dois milhões de novas funções em virtude do surgimento de inéditos modelos de negócio em setores como finanças, gestão, tecnologia da informação, arquitetura ou vendas. Contudo, cerca de 7,1 milhões de empregos podem ser extintos, em especial, em setores administrativos e burocráticos.¹⁰

Portanto, é possível apontar, de forma bastante objetiva, as principais consequências e derivações do incremento da tecnologia e da conexão de pessoas no mundo do trabalho, como as seguintes: (i) a criação de novos postos de trabalho e o surgimento de atividades e ocupações de maior complexidade; (ii) a automação de empregos e o desaparecimento de empregabilidade em algumas áreas; (iii) o incremento de contraste da mão de obra a depender da “fase tecnológica” experimentada pelos nichos de populações globais; (iv) a alteração das formas, alcance e canais de interação dos atores sociais; e (v) a valorização de *soft skills* ou habilidades interpessoais, ainda concorrentes com a eficiência decorrente de aparatos tecnológicos.

3 Incremento da diversidade no ambiente de trabalho

A globalização abre portas para a convivência de perfis múltiplos nos mercados de trabalho. Gente daqui e dali, gerações que se misturam, ricos e pobres. Cada mercado ou nação tinha um determinado retrato de empregabilidade, cujos índices passam a ser remodelados na medida em que se embaralham.

Neste contexto, a globalização também implementa a diversidade nos ambientes de trabalho, exigindo-lhes maior adaptabilidade e flexibilidade.

Assim, por exemplo, a geração do milênio e os trabalhadores mais jovens são mais criativos e raciocinam melhor quando confiam nos seus empregadores. A confiança os ajuda a expressar valores, admitir erros e pedir ajuda. Para tal grupo, a subordinação cede espaços relevantes para a monitoria, a parceria e a cooperação.

Gênero e faixa etária são variações que, igualmente, podem traçar vínculos com jornadas de trabalho diárias não tão rígidas e remuneração orientada por produtividade.

Neste contexto, atores diversos do jogo social passam a habitar ambiente no qual os trabalhadores costumam deter reconhecidos direitos de participação e de tomada de decisões, influenciando os rumos do empreendimento.

¹⁰ Fórum Econômico Mundial. *The Future of Jobs: Employment, Skills and Workforce Strategy for the Fourth Industrial Revolution*. Fórum Econômico Mundial, 2016, p. 12.

A maior diversidade que habita as relações laborais, ademais, exige, além de maior compromisso com a tolerância, que os líderes reconheçam desafios éticos de um mundo em rápida transformação, compartilhando valores como sustentabilidade, equidade e direitos humanos.

Outro ponto estimulado pela diversidade diz respeito à educação contínua. O conceito de *lifelong learning* se baseia na ideia de que o aprendizado deva se dar pela vida inteira. A globalização exige, do cidadão como um todo e do trabalhador em particular, capacidade de se adaptar e aprender continuamente.

Concorrência, escassez e tecnologia são conceitos que estimulam a referida premissa. *Webcasts*, resumos de livros, seminários e conferências *online* são recursos típicos e praticamente ilimitados de interação em um mundo do trabalho globalizado, no qual, em ambiente de multiplicidade de perfis de trabalhadores, tem se valorizado, cada vez mais, habilidades sociais específicas, como pensamento crítico e analítico, resolução de problemas e criação de estratégias.

4 *Crowdwork Crowdsourcing*

O mundo globalizado, dito “sem fronteiras”, igualmente se distingue pelo aumento gradativo de utilização de plataformas informáticas para prestação de serviços. O trabalho formalmente autônomo muito característico da *gig economy*, traduzido como economia “de bico”, é bastante perceptível na *work-on-demand-via-app* e na *crowdwork/crowdsourcing*.

Trata-se da chamada “economia colaborativa”, a qual possibilita a criação de infraestruturas invisíveis através de mercados sujeitos à demanda, onde prestadores de serviços aguardam consumidores ou tomadores que solicitem as respectivas atuações.

A questão é enfrentada pela OIT no Informe “Perspectivas Sociais e Emprego no Mundo: o papel das plataformas digitais no mundo do trabalho” de 2021.¹¹ Aliás, a OIT tem fomentado diálogo social global, objetivando a instituição de políticas coerentes e coordenadas entre as nações, garantindo-se tratamento isonômico entre trabalhadores que exercem as mesmas funções, ainda que submetidos a legislações de seus respectivos países.

O fato é que a oferta de trabalho por meio de plataformas digitais cresce a cada dia nos mercados em todo o globo terrestre. A ausência de uma definição uniforme do perfil de contratação, a maneira fragmentada com que os trabalhadores são recrutados, a execução de atividades a nível transnacional são fatores que dificultam o mapeamento exato de dados relevantes, tais como a velocidade de

¹¹ https://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/2021/WCMS_771749/lang-pt/index.htm. Acesso em: 07 abr. 2021.

expansão do modelo, ou mesmo o número correto de trabalhadores engajados em aplicativos do gênero.

O cenário desafia a busca por caminhos que ofereçam ao trabalhador de plataforma uma parcela justa do progresso, o respeito a seus direitos e a proteção contra riscos sociais, em troca de sua contribuição contínua para a economia, independentemente do respectivo *status*, seja formal ou informal.¹²

Sem dúvidas, uma coisa é certa: trata-se de mais uma tendência evidente do mundo do trabalho globalizado.

5 Capitalismo colaborativo

O contexto globalizante também pressupõe uma abordagem ética e jurídica sobre o papel do Estado e da empresa na regulação e funcionamento do mercado de trabalho. Aqui, o elemento ilustra uma espécie de retorno do pêndulo, ou de diagnóstico de uma necessidade. É dizer, trata-se de um freio no movimento inicial de globalização guiada por um capitalismo desenfreado.

De forma inédita, o mundo globalizado assiste verdadeira revolução cultural, que atribui extraordinária importância à empresa na formulação de políticas sociais, econômicas e ambientais, sintetizando interesses comuns ao capital, ao trabalho e à sociedade.

A questão é que, em resposta à frustração inicial da globalização, tem-se percebido aumento significativo do intervencionismo estatal, com programas de renda mínima e investimentos para combater a desigualdade.

Aliás, a alternativa de renda mínima ou “dividendo social” ou “bolsa-cidadão” tem paulatinamente conquistado defensores, deixando de ser um tabu ou utopia nos discursos políticos. Tais subsídios ofereceriam um pagamento mensal modesto garantido pelo governo a todos os que residam legalmente num país, sem burocracia, independentemente do beneficiário ter ou não um trabalho.

Neste contexto, a pauta política passa a ostentar valores como ética, eficiência econômica, eficácia social e sustentabilidade. Em outras palavras, o capitalismo moderno não se preocupa apenas com o lucro, mas com os meios pelos quais será alcançado, exigindo que as empresas gerem ganhos para investidores, trabalhadores, fornecedores, consumidores e a comunidade, em uma dinâmica capitalista orientada por novos *stakeholders*.

¹² Organização Internacional do Trabalho - COMISSÃO GLOBAL SOBRE O FUTURO DO TRABALHO. Trabalhar Para um Futuro Melhor. Disponível em: https://www.ilo.org/lisbon/publica%C3%A7%C3%B5es/WCMS_677383/lang-pt/index.htm#:~:text=O%20relat%C3%B3rio%20%E2%80%9CTrabalhar%20para%20um,sobre%20o%20Futuro%20do%20Trabalho. Acesso em: 02 abr. 2021.

Desde o Fórum Econômico de Davos de 2020 o padrão ESG (*environment, social and governance*) vem dominando os debates ao impor respeito a regras ambientais, sociais e corporativas que constituem o núcleo do capitalismo colaborativo, com ressonância no Pacto Global da ONU.¹³

Enfim, na atual fase da globalização, o interesse de *Wall Street* pela responsabilidade social corporativa vem encorajando as empresas a serem mais responsáveis e a adotarem práticas de *compliance* sustentáveis, repudiando-se a concepção de redução das barreiras estatais como uma mera oportunidade de negócios, a combinar mão de obra barata com proteção jurídica incipiente.

6 Normatização transnacional

Outro consectário, ou melhor, desafio, do mundo do trabalho globalizado, diz respeito a sua própria regulamentação. Com o rompimento dos limites geográficos e a internacionalização do mercado de trabalho, verificam-se dois movimentos distintos, quais sejam, o do teletrabalho transnacional e o de migração física de trabalhadores e das empresas. Ambas as mudanças desafiam institutos como a jurisdição e a normatização aplicável¹⁴ aos contratos de trabalho que ostentem o elemento de estraneidade.

A centralidade de parâmetro deve se dar em torno do conceito de trabalho digno e decente, ou seja, com (i) remuneração mínima; (ii) limitação de jornada e (iii) condições de saúde e segurança do trabalho. Tais elementos devem servir como filtros aptos a aplacarem o *dumping social*. Vale dizer que “*independentemente de qual será a forma de proteção, o trabalhador da era digital necessita ter sua dignidade respeitada. Esse imperativo humanista não se altera, ainda que novas regulamentações surjam*”.¹⁵

Assim, a normatização do mundo do trabalho globalizado deve se basear em fórmulas e critérios transnacionais cuja complexidade certamente estará bem além da aplicação dos princípios da norma e da condição mais favorável, carecendo de reflexão em torno de fatores como musculatura social, renda *per capita* e política de mercado.

¹³ <https://www.migalhas.com.br/coluna/direito-trabalhista-nos-negocios/354085/economia-digital-e-padrao-esg-o-capitalismo-colaborativo>

¹⁴ Nas palavras de Célio Neto: “O elemento de conexão mais próximo parece ser o do local em que se dá a subordinação do empregado para com o tomador dos serviços, ou seja, onde a atividade é efetivamente entregue, quando assim o é por meio da telemática, em regime de teletrabalho transnacional ou mesmo transregional.” NETO, Célio Pereira Oliveira. Trabalho em ambiente virtual: causas, efeitos e conformação. 2. ed. revisada, atual. e ampl. São Paulo: LTr, 2022, p. 200.

¹⁵ BARZOTTO, Luciane; CUNHA, Leonardo Stocker Pereira da. As inovações tecnológicas e o direito laboral: breves considerações. In: MARTINI, Sandra Regina; JAEGER JR, Augusto; REVERBEL, Carlos Eduardo Dieder. *O movimento do saber: uma homenagem para Claudia Lima Marques*. Porto Alegre: Gráfica e Editora RJR, 2017. p. 284-285.

7 *Work from anywhere*

A migração de trabalhadores por desejo de vida é uma novidade do mundo global.

As novas tecnologias, os novos perfis contratuais de trabalho, o ingresso de novas gerações no mercado de trabalho, a busca pela felicidade e incremento de qualidade de vida, a pandemia da covid-19, dentre outros fatores, podem ser entendidos como elementos catalizadores do trabalho à distância, ou do *work from anywhere (anywhere office)*.

O modelo de trabalho *from anywhere* caracteriza-se como aquele labor desempenhado sem que o tomador do serviço tenha determinado o local da prestação. Aliás, eventualmente, sem que sequer tenha a possibilidade de ciência exata do local onde o trabalhador execute suas funções contratuais.

A prática desafia a compreensão sobre paradigmas clássicos da relação de emprego como saúde, segurança, jornada, norma coletiva incidente etc Ademais, a questão do trabalho remoto tem levantado discussões outras como o direito à desconexão e o respeito à esfera privada.

De toda sorte, a globalização demonstra que a qualidade de ideias e produtos estão cada vez menos ligadas ao local em que são discutidas e produzidos, estando mais vinculadas propriamente aos modelos de produção e aos agentes envolvidos no processo. A tendência é que o trabalho *in loco* seja cada vez mais raro, abandonando-se a frequência diária aos escritórios, lojas e fábricas vivenciada ao longo de séculos no mundo do trabalho.

8 Contratos flexíveis

A flexibilidade é sinônimo do terceiro milênio. Trabalhar em qualquer lugar e a qualquer hora. Transparência, equidade e comunicação aberta são valores do trabalho. Senso de propósito é orientação para o trabalho humano intelectual.

O discurso é global: a rigidez contratual é a grande responsável pelo alto desemprego e pela informalidade.

O conceito de contratações flexíveis coincide com modalidades alternativas introduzidas em relação ao “contrato padrão de emprego” (*standard employment relationship*) com maiores facilidades para se despedir e custos menores para o tomador de serviços.

A tendência de alargamento de perfis contratuais vem sendo sentida desde os anos 1980 em países centrais, sendo que, no ordenamento brasileiro, é a partir de 1990 que se registram modelos simplificados de contratação de forma permanente, e não apenas para situações excepcionais e emergenciais.

Nos contratos flexíveis, a marca determinante e identificadora é justamente a ausência das características básicas do contrato padrão de trabalho, em construções formais que ampliam a flexibilidade em diversos ângulos: (i) o horário previsto não costuma ser tempo integral; (ii) o rompimento do vínculo está pré-programado ou conserva expectativa de baixa duração; (iii) os direitos trabalhistas são mínimos e parcos; (iv) as responsabilidades do tomador são arrefecidas etc.

Interessante notar que a flexibilidade contratual tem, ainda, cumprido a função de introdução de trabalhadores outrora rechaçados do jogo capital *versus* trabalho, na medida em que, por vezes, representa a possibilidade de acomodação entre família e trabalho. Em âmbito internacional, a Diretiva da União Europeia 2019/1158 de 20 de junho de 2019, relativa à conciliação entre a vida familiar e a vida profissional dos progenitores e cuidadores, valoriza formas de trabalho flexíveis, como o teletrabalho, promovendo maior equilíbrio na distribuição de tarefas familiares e igualdade de gênero no mercado de trabalho.

Considerações finais

O impacto da globalização nas relações de trabalho é sentido pela dinâmica das características apresentadas, as quais, na maioria das vezes, aparecerão sobrepostas e interligadas. Milton Santos destaca, em espécie de síntese das referências aqui elaboradas, que a marca das atuais relações de trabalho é a instabilidade.¹⁶ De fato.

Certo é que o mundo do trabalho efetivamente mudou e a mudança nem veio para ficar, pois, a cada dia, a paisagem global se transforma.

Referências

ANDRADE, Tatiana Guimarães Ferraz. As relações de trabalho na GIG ECONOMY e o papel do Judiciário. In: *Direito, processo e tecnologia*. WOLKART, Erik Navarro *et al.* (Coord.). São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *O mundo globalizado*. 5. ed. 4. reimp. São Paulo: Contexto, 2021.

BARZOTTO, Luciane; CUNHA, Leonardo Stocker Pereira da. As inovações tecnológicas e o direito laboral: breves considerações. In: MARTINI, Sandra Regina; JAEGER JR, Augusto; REVERBEL, Carlos Eduardo Dieder. *O movimento do saber: uma homenagem para Claudia Lima Marques*. Porto Alegre: Gráfica e Editora RJR, 2017. p. 284-285.

BRYNJOLFSSON, Erik; MCAFEE, Andrew. *A segunda era das máquinas: trabalho, progresso e prosperidade em uma época de tecnologias brilhantes*. Rio de Janeiro, RJ: Alta Books, 2015.

¹⁶ SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 32. ed. Rio de Janeiro: Record, 2021, p. 183.

- DINIZ, Janguê. *O direito e a justiça do trabalho diante da globalização*. Barueri, SP: Novo Século Editora, 2021.
- HARARI, Yuval Noah. *21 lições para o século 21*. Tradução de Paulo Geiger. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- LARSSON, Thomas. *The race of the top: The real story of globalization*. U.S.: Cato Institute, 2001.
- MASI, Domenico de. *O futuro do trabalho*. Milão: UnB, 1999.
- MELLO, Christiane Bernardes de Carvalho. *Direito internacional privado e relação jurídica de trabalho: aspectos da legislação brasileira*. São Paulo: LTr, 2005.
- MUCELIN, Guilherme; CUNHA, Leonardo Stocker Pereira da. *Relações trabalhistas ou não trabalhistas na economia do compartilhamento*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.
- NETO, Célio Pereira Oliveira. *Trabalho em ambiente virtual: causas, efeitos e conformação*. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: LTr, 2022.
- LUDOVICO, Giuseppe; ORTEGA, Fernando Fita; NAHAS, Thereza Christina (Coord.). *Novas tecnologias, plataformas digitais e direito do trabalho: uma comparação entre Itália, Espanha e Brasil/coordenação*. 1. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.
- SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 32. ed. Rio de Janeiro: Record, 2021.
- SCHWAB, Klaus. *A quarta revolução industrial*. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2016.
- STANDING, GUY. *O Precariado - A nova classe perigosa (The Precariat)*. Bloomsbury, 2014.
- ZIPPERER, André Gonçalves. *A intermediação de trabalho via plataformas digitais: repensando o direito do trabalho a partir das novas realidades do século XXI*. São Paulo: LTr, 2019.

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

TUPINAMBÁ, Carolina. As relações de trabalho em um mundo globalizado. *Revista Fórum Trabalhista – RFT*, Belo Horizonte, ano 11, n. 45, p. 27-38, abr./jun. 2022.
